



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RONDÔNIA
DECRETO 001/2020

DECRETO Nº 001/2020.
De 23 de março de 2020.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS E SOBRE A PROIBIÇÃO DE ACESSO À SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, Vereador **JURANDIR DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Em razão da pandemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), do crescente alastramento do contágio pelo vírus no Brasil, das recomendações do Ministério da Saúde e da proeminente necessidade de se evitar aglomerações de pessoas, ficam suspensas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, as atividades parlamentares e administrativas da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão das atividades, só serão realizadas sessões extraordinárias para votação de matérias com relação ao COVID-19, estão suspensas as reuniões de comissões parlamentares e nem haverá expediente administrativo, os serviços essenciais como os de vigilantes estarão funcionando devido ser regime de plantão e não há aglomeração de pessoas.

Art. 2º. Fica vedado o acesso às dependências da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira por particulares, vereadores e servidores, sendo que, em casos excepcionais, e somente para servidores públicos da Casa de Leis ou da Prefeitura Municipal, mediante justificada extrema necessidade, urgência e/ou emergência, competirá ao presidente desta casa de leis autorizar, ou não, a entrada no local.

Art. 3º. Os serviços essenciais à gestão da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, e que não puderem ficar paralisados durante o prazo de suspensão, terão seus servidores colocados imediatamente em regime de *Home Office*.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR DOS SANTOS
Vereador Presidente